



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 15 de junho de 2012.

MENSAGEM Nº 33/2012

ESTABELECE O CRITÉRIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU SERVIÇOS.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Estou encaminhado à apreciação dessa colenda Casa de Leis, o anexo projeto de lei complementar que visa normatizar e regularizar a situação de exigências de estacionamentos destinados a estabelecimentos comerciais e/ou serviços (consultórios médicos, odontológicos, escritórios de advocacia, etc.)

Foram várias as manifestações de pequenos comerciantes e profissionais liberais que trabalham em escritórios solicitando uma flexibilização da Prefeitura no que se refere à área de estacionamento, levando em conta o espaço ocupado pelos imóveis, dando conta que em muitos casos as suas atividades ficam prejudicadas pelas exigências, que entendem rígidas.

Em vista dos fatos a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos entendeu que a proposta que ora submeto à superior análise dos dignos Edis atenderá as reivindicações e não acarretará maiores transtorno ao trânsito e fluxo de veículo em nossa cidade.

Diante do exposto, venho submeter a essa colenda Casa de Leis, por intermédio de V.Ex^a o presente projeto de lei na certeza que a matéria receberá amplo apoio dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a. e seus dignos pares os meus protestos de estima de distinta consideração

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal